



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
contato: anna.ramos@ufsc.br

## **EDITAL Nº 001/CIPAPP/GR/UFSC/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NO COMITÊ DE SAÚDE MENTAL**

Comitê Intersetorial Permanente de Saúde Mental, Atenção Psicossocial e Promoção de Saúde (CIPAPP) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público edital para SELEÇÃO DE DOIS(DUAS) ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO para atuar no Comitê, conforme disposições a seguir:

#### **1. DAS ATRIBUIÇÕES**

O(A) ESTAGIÁRIO(a) selecionado(a) desenvolverá atividades administrativas, de pesquisa e /ou atendimento à comunidade, conforme o campo de conhecimento específico (item 4), na vaga para a qual foi aprovado(a).

#### **2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO**

**2.1** O(A) ESTAGIÁRIO(a) selecionado(a) estará vinculado(a) à Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Reitor João David Ferreira Lima, no bairro Trindade, Florianópolis, exercendo suas atividades na(s) modalidade(s) prevista(s) no item 4 deste edital.

#### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** São requisitos indispensáveis ao preenchimento da(s) vaga(s) de estágio no comitê:

**3.1.1** Ser graduado(a) na área de atuação pretendida ou em áreas afins (com conhecimento na área específica de atuação), conforme o disposto no item 4 deste edital.

**3.1.2** Não fazer parte do quadro de docentes do ensino básico ou superior da UFSC.

**3.1.3** Ter disponibilidade de 30 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades propostas, com escala de horários a serem definidas em conjunto com a coordenação do comitê, nos termos do disposto no item 5.1 deste edital.

**3.1.4** Comprovar vínculo com a instituição, como aluno(a) regularmente matriculado(a) em programa de graduação ou pós-graduação da UFSC (matrícula em disciplina isolada não configura vínculo com a UFSC);

#### **4. DAS VAGAS, DA MODALIDADE DE ATUAÇÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS**

##### **4.1. Campo de Conhecimento – Psicologia**

**4.1.1** Número total de vagas: 1 (uma)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
contato: [anna.ramos@ufsc.br](mailto:anna.ramos@ufsc.br)

**4.1.2.** Requisitos mínimos: Graduação em Psicologia, com registro ativo no conselho; e experiência na área de saúde e/ou processos clínicos

**4.1.3.** Atribuições:

- Realizar acolhimentos em saúde mental (esta ação não objetiva o acompanhamento psicológico de pessoas em sofrimento psíquico ou psicoterapia).;
- Apoiar ações de articulação entre os dispositivos da rede de atenção à saúde;
- Auxiliar na comunicação direta com a comunidade universitária (email, telefone, presencial)
- Coletar e organizar dados relativos à saúde mental da comunidade universitária
- Auxiliar na elaboração de um programa institucional de saúde mental
- Participar de reuniões administrativas do comitê

**4.1.4.** Modalidade de atuação: Híbrida, com parte da carga horária semanal sendo cumprida presencialmente no local descrito no item 2, e parte cumprida de maneira remota, conforme acordado com o supervisor do estágio.

## **4.2 Campo de Conhecimento – Comunicação em saúde**

**4.2.1.** Número total de vagas: 1 (uma)

**4.2.2.** Requisitos mínimos: Graduação na área de Ciências Humanas, Educação, Sociais Aplicadas, Saúde, ou Comunicação; experiência de atuação em comunicação ou em saúde.

**4.2.3.** Atribuições:

- Elaborar e executar estratégias de comunicação com a comunidade;
- Apoiar articulação entre os diferentes setores da universidade;
- Receber e direcionar adequadamente demandas da comunidade
- Coletar e organizar dados relativos à saúde mental da comunidade universitária
- Auxiliar na elaboração de um programa institucional de saúde mental
- Participar de reuniões administrativas do comitê

**4.2.4.** Modalidade de atuação: Híbrida, com parte da carga horária semanal sendo cumprida presencialmente no local descrito no item 2, e parte cumprida de maneira remota, conforme acordado com o supervisor do estágio.

## **5. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** O concessor da bolsa de estágio será a UFSC, e os valores das bolsas estão definidos pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
contato: [anna.ramos@ufsc.br](mailto:anna.ramos@ufsc.br)

Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, no **valor de R\$ 1.665,22, mais R\$ 220,00 de vale-transporte, para o cumprimento de 30h semanais.**

**5.2** Ainda que se classifique no processo seletivo, não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que não puder, efetivamente, adequar seus horários ao que for definido pela gestão.

**5.3.** O pagamento da bolsa somente será realizado enquanto o(a) estagiário(a) mantiver o vínculo com a UFSC.

**5.4** A validade do contrato será de 12 meses, a partir da data de contratação, podendo ser prorrogada para novos períodos, desde que haja interesse das partes.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma on-line, por meio do preenchimento do formulário de inscrições contendo a documentação comprobatória: <https://forms.gle/WdgHpnZNSeVi7EfA7>

**6.2.** A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas de bolsista implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**6.3.** As inscrições ocorrerão conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste edital (item 10).

### **6.4. Da documentação**

**6.4.1 No momento da inscrição,** os(as) candidatos(as) deverão anexar ao formulário online cópia digitalizada em PDF dos documentos a seguir:

- Currículo acadêmico no formato Lattes.
- Histórico escolar da graduação e da pós-graduação.
- Comprovação de titulação acadêmica (diploma da Graduação e da Pós-Graduação, quando houver).
- Atestado de matrícula como regular de programa de pós-graduação da UFSC.
- Documentos comprobatórios de experiência na área do edital.
- Carta de motivações.

**6.4.2** O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos mínimos ou não apresentar toda a documentação exigida será desclassificado(a).

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas: 1) Análise documental; 2) entrevistas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
contato: [anna.ramos@ufsc.br](mailto:anna.ramos@ufsc.br)

## **7.2. Da análise documental**

7.2.1. A pontuação nesta etapa será realizada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no formulário de inscrição, conforme descrito no item 6 deste edital.

7.2.2. A pontuação dos documentos apresentados será atribuída conforme descrito no Anexo 1 deste edital.

7.2.3. O resultado da etapa 1 e a convocação para a etapa 2 (entrevista) serão divulgados por e-mail aos inscritos, conforme a data estabelecida no cronograma deste edital (item 10).

## **7.3 Da Entrevista**

7.2.1 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2.2 Serão convocados(as) para entrevista os(as) candidatos(as) classificados(as) na análise curricular dentro do limite de 6 (seis) vezes o número de vagas disponíveis.

7.2.3 A ausência na entrevista acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

7.4. A comissão examinadora designada para este edital será composta de, no mínimo, 03(três) servidores(as) da UFSC, membros do comitê.

## **8. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO**

8.1. Uma das vagas deste edital é destinada prioritariamente a candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência.

8.2 As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

8.3 O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) pelo e-mail de contato, fornecido no formulário de inscrição.

8.4. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

8.5 Caso não seja possível contratar o(a) primeiro(a) colocado(a), por qualquer que seja a razão, os(as) demais classificados(as) do campo de conhecimento poderão ser chamados(as), respeitando-se a ordem de classificação final.

8.6 O prazo de validade deste edital é de 1 (um) ano, podendo, a critério da coordenação, ser prorrogado por igual período.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
contato: [anna.ramos@ufsc.br](mailto:anna.ramos@ufsc.br)

**9.1.** Os candidatos classificados (no máximo dez) além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do edital, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

**9.2.** O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**9.3.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4.** Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 6.1 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 6.3.

**10. CRONOGRAMA:**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 27/02/2024 a 04/03/2024
Resultado da análise documental e convocação para entrevistas	07/03/2024
Entrevistas	08/03/2024
Resultado final	Até 12/03/2024

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Anna Carolina Ramos

Presidente do Comitê de Saúde Mental da Universidade Federal de Santa

Catarina (UFSC),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
contato: [anna.ramos@ufsc.br](mailto:anna.ramos@ufsc.br)

## ANEXO 1

### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### Etapa 1 - Análise documental

Cada candidato(a) receberá nota de 0,0 a 10,0 pontos. A pontuação nesta etapa consistirá na média da pontuação do currículo (conforme tabela abaixo), com peso 2, e da pontuação da carta de interesse, com peso 1.

FORMAÇÃO / ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontos por item	Máximo de pontos do item
Graduação concluída	2,0	2,0
Especialização concluída	1,0	1,0
Mestrado	concluído = 1,5; em andamento = 1,0	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por atividade	
Experiência profissional na área (a cada 6 meses)	0,4	2,4
Participação em projeto de extensão (mínimo 60h)	0,2	1,0
Outras atividades acadêmicas ou profissionais relevantes para a vaga	0,1	0,5
PRODUÇÃO INTELECTUAL	Pontos por item	
Autoria de livro na área da vaga	0,3	0,6
Artigo científico em periódico indexado ou Capítulo de livro em obra com conselho editorial na área da vaga	0,2	0,6
Resumo publicado em anais de congresso na área da vaga	0,1	0,4
TOTAL		10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
contato: [anna.ramos@ufsc.br](mailto:anna.ramos@ufsc.br)

## Etapa 2 - Entrevistas

Cada candidato(a) receberá nota de 0,0 a 10,0 pontos, conforme critérios estabelecidos nesta tabela:

Aspectos analisados	Pontuação máxima
Conhecimento na área (conforme item 4)	3,0
Aderência ao perfil exigido pelo cargo e interesse na área (conforme item 4)	3,0
Habilidades de comunicação	2,0
Disponibilidade de horários	2,0